A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 563 , de 28 de Janeiro de 1963.

CRIA CARGOS DE AVALIADOR DO IMPOSTO INTER-VIVOS.

Art. 1º - Ficam criados 3 (três) de Avaliador do Imposto - Inter-Vivos, Padrão " Q " - Cr$ 46.000,00 (quarenta-e seis mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente - Deliberação vigorará a partir da data de sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de janeiro de 1963.

JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO